

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA
INTERATIVA -DEDETIZACAO, HIGIENIZACAO E
CONSERVACAO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO — FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDAZIDA], inscrita no CPF sob o n.º [REDAZIDA].226.891-[REDAZIDA] no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a Empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede a SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, carteira de identidade n.º [REDAZIDA] – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDA].336.331-[REDAZIDA], domiciliado na SIBS Quadra 2, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000105/2017-61, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**, item 2.1.1 e, a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA
DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1.

2.1.1 *Os quantitativos de pessoal alocado e valor dos Postos ficam acrescidos de 1 (um) posto de Encarregado de Mídia Eletrônica, 1 (um) posto de Encarregado de Tráfego Editorial e a supressão de 1 (um) posto de recepcionista, promovendo um aporte de 3,69% ao valor inicial do contrato.*

Grupo	Categoria Profissional	Efetivo de Pessoal por (Postos)		Valor Unitário dos Posto (R\$)	Valor Total Mensal do Posto (R\$)
2	Carregador	Brasília	2	4.561,60	9.123,20
	Recepcionista	Brasília	3	6.068,08	18.204,24
		Rio de Janeiro	1	5.801,48	5.801,48
	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília	5	9.235,81	46.179,05
	Encarregado de Tráfego Editorial	Brasília	14	9.235,81	129.301,34
Rio de Janeiro		1	9.024,30	9.024,30	
Totais		Postos	26	Total Mensal	217.633,61
Valor Estimado Anual					2.553.720,13

*CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO*

5.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$2.553,720,13 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e treze centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$90.959,29 (noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

2.2 O valor estimado mensal do Contrato nº 03/2017, passa ser de R\$217.633,61 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001 e 0757320822360001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800056, fls. 124/125.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do deste Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

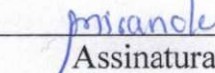


MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE *Marcia Martins Alves*
Coordenadora-Geral de Administração
Orçamento e Finanças



IZAIAS JUNIOR VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:



Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Assinatura

Nome: Termino Souza Cavalcante

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]